



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

Lei nº 3.411 /

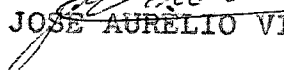
"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", no dia 19 de agosto de 1983, mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), ao Sr. João Sebastião Oliveira Filho, para apresentação de Show de Música Sertaneja.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. CALDAS", edição nº 11.292, de 19/08/83.